



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Nº 632/152

Livro Nº.....
Fls. Nº.....

= LEI Nº 925 DE 28 DE SETEMBRO DE 1994 =

Autoriza assinatura de convênio e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado da Segurança Pública com o objetivo de estabelecer bases de cooperação entre a Secretaria e o Município de Minas Novas, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da segurança pública;

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 28 de Setembro de 1994.

JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL

====-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%=====
=====
====-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%=====
=====

====-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%=====
=====
====-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%=====
=====